PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2025 - PROCESSO Nº 562/2025

OBJETO: Aquisição de Webcams para Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP. DATA DA SESSÃO: 17/11/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal da Administração – 30/10/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 564/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da obra de Desvio da rede aérea de média tensão no Córrego Piedade, no município de Votuporanga/SP. DATA DA SESSÃO: 18/11/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 30/10/2025.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CONTRATAÇÃO 926089 - 96/2025

Processo nº 2324/25. Objeto: Credenciamento realizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP de empresas de transporte aéreo regular para a contratação de transporte aéreo de grupos de passageiros e/ou viagens individuais em voos regulares domésticos ou internacionais, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, sem o intermédio de agência de turismo. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta a partir do dia **31/10/2025**, no site do CREF4/SP através do endereço eletrônico: www.crefsp.gov.br e www.gov.br/compras. Código da UASG: 926089.

ANDRÉ RICARDO BRAZ - Diretor do Departamento de Transportes.

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 11/2025-DC/IPSM - VERSÃO RETIFICADA - Processo de Compra de nº 2121022 000048/2025 - Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente/Ordenador de Despesas do IPSM torna público que receberá propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas para realização de reforma e impermeabilização da sala cofre no Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM, conforme especificações e demais condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 11/2025 - DC/IPSM - VERSÃO RETIFICADA. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 00min do dia 26/11/2025, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: **www.compras.mg.gov.br**. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "Acesso Portal de Compras" > "Login Fornecedor" até a data de 26/11/2025, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: **cpl@ipsm.mg.gov.br**, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: **www.compras.mg.gov.br**. Acesso a Informações>Consultas>Consulta a Pregão e Concorrência, inserindo a unidade de compra: 2121022; o número do processo de compra: 48, o ano do processo de compra: 2025 e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais, bem como no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1**. Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025. Evair dos Santos Oliveira, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.

seminários folha

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10148918700, firmado em 07/05/2025, no qual figura(m) como fiduciante(s) **AMANDA CRISTINA MONTEIRO QUADRINI,** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº. 33.116.165-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.763.298-05, residente e domiciliada em Santo André/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 14/11/2025, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 533.605,59** (quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo "Residência 02 do empreendimento denominado Conjunto Residencial Assis Brasil, com entrada pelo número 95 da Rua Assis Brasil. Possui uma área privativa e ao mesmo tempo total construída de 113,40m². Corresponde a esta unidade uma fração ideal do todo do terreno e partes comuns igual a 0,268829 ou 26,8829%. O terreno ocupado pela edificação é de 40,00m². Confronta pela frente com a área livre comum descoberta frontal, recuo da edificação em relação à referida via pública; pelo lado direito confronta com a residência 01; pelo lado esquerdo confronta com o poço de iluminação e ventilação e com a residência 03; e, pelos fundos, confronta com o lote nº. O Conjunto Residencial Assis Brasil foi construído em um terreno constituído pelo lote nº. 14, da quadra nº. 04, na Vila Scarpelli, com área de 237,50m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 114.759." **Imóvel objeto da matrícula nº 121.888 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Inscrição Municipal:** 19.144.059. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 28/11/2025, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 266.802,80** (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP-3392-09).

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS *ONLINE*, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

PECINI LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 11/11/2025, às 14h15 | 2º Público Leilão: 13/11/2025, às 14h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pelas Credoras Fiduciárias **IRMÃOS MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.848.411/0001-05 e **LOTEAMENTO SANTO AFONSO – PORTO FERREIRA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.829.760/0001-10, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA Nº 08, DO LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTO AFONSO"**, Porto Ferreira/SP, destinado ao **uso residencial**. **ÁREA TOTAL DE 250,00m²**. Amarração: situado a 31,71m do início da esquina em curva da Rua Philomena Arnoni de Lara com a Avenida Afonso Moda, na quadra completada pela Avenida Hormindá Mengues Moda e Rua José Virgílio de Carvalho, com frente para a Rua Philomena Arnoni de Lara. Medidas e confrontações: no sentido (de quem da Rua Philomena Arnoni de Lara olha para o imóvel), mede 10,00m de frente para a Rua Philomena Arnoni de Lara; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 05; 25,00m do lado direito, confrontando com o Lote nº 03; 10,00m nos fundos, confrontando com os Lotes nºs 19 e 20. Matrícula nº 23.872 do Oficial de Registro de Imóveis de Porto Ferreira/SP. Inscrição Municipal nº 0095-0008-0004. Consolidação da propriedade em 01/10/2025. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R$ 195.815,44. 2º Leilão: R$ 59.301,63. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado: i)** verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento; **ii)** Tomar conhecimento do **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR. **2. Cabe ao Arrematante**: **i)** Pagamento à vista do valor da arrematação e 5,00% de comissão; **ii)** Custas, despesas, taxas, impostos, ITBI, para a lavratura e registro da escritura; **iii)** Os débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão quitados pelas **CREDORAS FIDUCIÁRIAS**, ficando o Arrematante responsável por eventuais valores não apurados e os que vencerem **APÓS** as datas dos leilões; **iv)** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades vencidas antes e após os leilões; **v)** Custas, despesas e impostos para regularização de eventual construção e benfeitorias junto a todos os órgãos competentes; devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas; **vi)** Custas e despesas com eventual desocupação. A venda *ad corpus* - Imóvel no estado em que se encontra. Fica o Devedor Fiduciante **MARCOS AIRTON FERREIRA**, inscrito no CPF nº 171.635.558-30, devidamente comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 25/11/2025, às 09:55 / 2º Público Leilão: 27/11/2025, às 09:55

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: A unidade autônoma designada apartamento nº 34, localizada no 3º andar do Condomínio Residencial Espaço Alvorada, com entrada pelo nº 227 da Rua Coração de Jesus, no loteamento Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP, possui área privativa de 56,15m², área comum de 22,553m² (já incluído o direito ao uso de 01 vaga de garagem indeterminada, localizada na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total construída de 78,703m², correspondendo-lhe o coeficiente de proporcionalidade de 5,619% e a fração ideal de 28,095m² no terreno (que possui 500,00m) e nas demais coisas comum. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111484.2.0119188-41 trasladada da Matrícula nº 119.188 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 408.807,56 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 204.403,78 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: EMERSON DE MORAIS ANJOS, brasileiro, publicitário, solteiro, nascido em 31/05/1985, C.I: 363811138 SSP/SP, CPF: 329.503.808-24, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº 52, Bairro Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP, CEP: 07242-330, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA – RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS

CNPJ – 51.246.239/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA HÍBRIDA DATA 12/11/2025

1. Preâmbulo

Ficam convocados os Associados da Sociedade Aldeia da Serra – Residencial Morada dos Pássaros, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária na modalidade híbrida, virtual (online) e presencial**, conforme permissivo legal do art.1.354-A,§4º Código Civil, **que se realizará no dia 12 de novembro de 2025,** às 18:30h, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados (50%+1), ou após 60min, às 19h30min, em 2ª convocação, com qualquer número de associados (art.12,§4º ES), no salão social da S.A.S. Residencial Morada dos Pássaros, sito à Av. dos Pássaros 192, Aldeia da Serra – Barueri-SP, com lista de presença eletrônica e física, a fim de deliberarem nos termos do artigo 16 do Estatuto Social, por meio de votação eletrônica ou por cédulas impressas para aqueles que optarem pela modalidade presencial, sobre a seguinte ordem do dia:

1.1 Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração mandatos de 2026-2028.

1.2 Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal mandatos de 2026.

1.3 Apreciação, aprovação ou reprovação do Relatório anual das contas da Diretoria Executiva 2024.

2. Esclarecimentos sobre os assuntos:

2.1 Eleição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

2.1.1 O Conselho de Administração é o órgão representativo dos associados composto por seus conselheiros administradores eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três) anos, renovados 1/3 (um terço) do número de conselheiros anualmente (arts. 20, 21 - ES).

2.1.1.1 Cada associado com direito a voto indicará da relação completa de candidatos ao Conselho de Administração até 10 (dez) nomes de sua preferência. Dentre os 10 (dez) candidatos mais votados, os 7 (sete) primeiros serão eleitos Conselheiros Efetivos e os 3 (três) seguintes Conselheiros suplentes (art. 22, §§ 2º e 3º - ES).

2.1.2 O Conselho Fiscal é formado por 3 (três) Membros Efetivos e 2 (dois) Suplentes, todos eles associados da Associação, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 01 (um) ano (art. 52 - ES).

2.1.2.1 Cada associado com direito a voto indicará da relação completa de candidatos ao Conselho Fiscal até 5 (cinco) nomes de sua preferência. Dentre os 5 (cinco) candidatos mais votados, os 3 (três) primeiros serão eleitos Conselheiros Efetivos e os 2 (dois) seguintes Conselheiros suplentes (art. 52, § 3º - ES).

2.1.3 Poderão se candidatar para um dos conselhos os associados natos da S.A.S. Residencial Morada dos Pássaros nos termos artigo 5º do Estatuto Social. Os candidatos deverão inscrever-se individualmente junto à Administração, impreterivelmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia (10/11/2025), em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

2.2 Relatório anual das contas da Diretoria Executiva 2024

2.2.1 O Relatório Anual das Contas da Diretoria Executiva do exercício de 2024 já foi objeto de apreciação por auditoria externa, que recomendou a aprovação das contas.

2.2.2 O referido documento *Relatório anual das contas da Diretoria Executiva 2024* contendo o demonstrativo do fluxo de caixa comparado ao Orçamento, assim como os relatórios acessórios (Balanço Patrimonial, Demonstração de Receitas e Despesas do Exercício e Relatório da Auditoria Externa) estão disponíveis por meio eletrônico no site de nossa Associação – www.residencialpassaros.com.br, ou App "Morada dos Pássaros", para que possam ser acessados e analisados com antecedência, ícone Documentos > Prestação de contas > Prestação de contas > Ano de 2024.

2.2.3 O CA analisou o relatório das contas do exercício 2024 e deliberou pela aprovação na reunião do CA de 14/05/2025.

3. Da votação

3.1 Somente poderão participar com direito a voto os Associados adimplentes com suas obrigações financeiras para com esta associação, com registro de quitação de eventuais pendências em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização – art. 15, §§ 1º e 3º - ES.

3.2 A A.G.O será instalada de forma híbrida, *online* e presencial, em primeira convocação às 18:30h e em segunda convocação às 19h30, nos termos do art. 12, §4º, do ES, onde a **votação se encerrará às 21h**, ocasião em que, imediatamente após, será dado início à apuração dos votos.

3.3 O procedimento de votação, observará o seguinte cronograma: do período compreendido entre as 18:30h até 20h, será feito o registro de presença dos Associados e procuradores previamente habilitados, encerrando-se os registros por procuração. Das 20h até 21h será aberto para o processo de votação, com os esclarecimentos prévios prestados às 19h30min. Às 21h01min terá início a apuração dos votos eletrônicos, presenciais e por procuração, na sequência, a divulgação do resultado aos Associados.

3.3.1 Caberá o preenchimento da lista de presença física somente àqueles que optarem por voto em cédula de papel de forma presencial e procuradores, restando a lista de presença eletrônica aos demais.

3.3.2 A distribuição das cédulas de papel, destinadas àqueles que optarem pela modalidade do voto presencial ou procuradores, ocorrerá somente àqueles devidamente identificados através de documento de Identificação civil com foto e aptos ao voto nos termos do art. 15 §§ 1º e 3º - ES.

3.4 Será adotado primordialmente o sistema eletrônico de votação via aplicativo/site e alternativamente a votação em cédula de papel de forma presencial aos Associados que assim optarem, restando unicamente a segunda opção aos que se fizerem representar por procuração.

3.4.1 O Procurador poderá representar apenas um Associado Outorgante e deverá apresentar a procuração com prazo máximo de validade de 1 (um) ano, conforme previsto no art.15,§4º do ES e previamente habilitada (Vide detalhes no item 4 desse edital) - a qual, por medida de segurança, deverá necessariamente estar com reconhecimento em cartório da assinatura do associado outorgante no momento da habilitação, conforme autorizado no artigo 654, §2º, do Código Civil - juntamente com seu documento de identificação. Caso contrário a procuração será considerada inválida.

3.5 Constatado o voto através do sistema eletrônico de votação via aplicativo e/ou site e o voto via cédula de papel de forma presencial, este último será anulado prevalecendo o voto eletrônico.

3.6 **Os associados votantes, que ainda não se cadastraram no sistema eletrônico de votação, necessitarão fazê-lo com antecedência (antes da instalação da A.G.O),** e instalar em seus dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares/tablets) o aplicativo "*Morada Dos Pássaros*", que será utilizado para votação, ou alternativamente, via computador, através do site https://moradadospassarosapp.com21.com.br/.

3.6.1 O aplicativo "*Morada Dos Pássaros*", para usuários de celular iPhone, é encontrado na loja da Apple Store no endereço https://apps.apple.com/br/app/morada-dos-pássaros/id1541149560, e para usuários de celular Android, na loja da Google Play, no endereço https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.comunidadesmobile_moradadospassaros&hl=pt_BR.

3.7 Durante a votação, o associado cadastrado no sistema eletrônico de votação que remotamente encontrar dificuldade operacional de qualquer natureza poderá comparecer *presencialmente* para suporte e voto "*in loco*", observando o rito destacado no subitem 3.3.

3.8 *Considerando as informações detalhadas nesse edital, a* votação se dará com as seguintes questões:

1 – ELEIÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Sr(a). Associado(a) indique da relação abaixo (candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração) até 10 (dez) nomes de sua preferência.

2 – ELEIÇÃO AO CONSELHO FISCAL: Sr(a). Associado(a) indique da relação abaixo (candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal) até 5 (cinco) nomes de sua preferência.

3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024: O(a) Sr(a). associado(a) é a favor da aprovação das contas anuais da Diretoria Executiva 2024?

• Aprovo as contas de 2024
• Não aprovo as contas de 2024
• Abstenho-me

4. Do uso de procuração - ATENÇÃO

4.1 É permitido o voto por procuração, desde que o procurador represente apenas um outorgante, o instrumento de mandato pode ser público ou particular, conforme dispõe o Estatuto Social em seu artigo 15 §4º.

4.2 O modelo do instrumento de procuração deve ser retirado junto à Administração, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, presencialmente ou por e-mail: recepcao@residencialpassaros.com.br.

4.3 Nos termos do artigo 654 §2º, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – código civil, o uso de procuração de instrumento de mandato particular será necessário ter a firma reconhecida do associado outorgante.

4.4 O outorgante do instrumento de mandato deve ser o associado nato da S.A.S. Residencial Morada dos Pássaros nos termos artigo 5º do Estatuto Social.

4.5 Os Associados que se fizerem representar por procurações deverão providenciar o credenciamento com exibição do instrumento de procuração junto à Administração até as **17h do dia 10 de novembro de 2025,** fora deste prazo, não será possível efetivar a necessária habilitação prévia e por consequência restará prejudicada a participação com procurações exibidas fora deste período.

4.5.1 Durante o credenciamento a Administração avaliará o instrumento de procuração validando seu outorgante nos termos dos artigos 5º e 15 do Estatuto Social.

5. Disposições finais

5.1 O processo de votação através do sistema eletrônico será auditado por empresa independente.

5.2 O presente edital será afixado na sede social da associação, e enviado a todos os Associados, conforme dispõe o Estatuto Social em seu artigo 12, §§ 1º e 2º, que faculta à distribuição de cartas circulares ou comunicados eletrônicos, para que compareçam, uma vez que as deliberações contidas na ordem do dia obrigam inclusive os Associados ausentes; finalizados os trabalhos será lavrada ata com resultado da votação, para leitura e aprovação dos participantes (art. 19 – ES), ou não sendo este o caso, nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social, a Assembleia poderá autorizar lavrar e assinar a respectiva ata posteriormente delegando poderes a 10 (dez) associados presentes durante toda a reunião para em seu nome conferi-la, aprová-la e assiná-la.

Barueri, 30 de outubro de 2025.

Massimo Vitorio Pinto
Presidente do Conselho de Administração
S.A.S. – Residencial Morada dos Pássaros

Ana Claudia Camargo de Oliveira, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Andrômeda, 885, salas 1401 e 1402, Edifício Brascan, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06473-000, FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE EXTRAJUDICIAL**, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela **SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.969.565/0001-78, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do art. 38, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com o devedor fiduciante Lirio dos Vales Ltda, CNPJ/MF sob o nº 38.405.575/0001-67, representado por Martinelly Jackson da Silva Santos, CPF/MF sob o nº 031.667.614-46 em **PRIMEIRO LEILÃO: 10/11/2025 às 15:00** (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de **R$ 1.832.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil reais),** não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o **SEGUNDO LEILÃO** em **17/11/2025 às 15:01** (horário de Brasília), com encerramento em **02/12/2025 às 15:00** (horário de Brasília), e lance mínimo de **R$ 1.617.558,26 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).** (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais), imóvel constituído por: "Lote de terreno designado pelo n° "19" (dezenove), da quadra "D", do loteamento denominado "VILLAGE VISCONDE DE ITAMARACÁ" (loteamento fechado), localizado nesta cidade e Comarca de Valinhos, medindo e confrontando: 15.71m de frente para o Balão da Rua Neide Madia; 45,00m à esquerda (de quem do Balão olha para o lote), confrontando com o lote n° "20" e com o Sistema de Lazer "1"; 35.00m e 31.50m à direita, confrontando com o lote n° "18"; e 27,07m nos fundos, confrontando com propriedade de Caio de Camargo Andrade e 77,05m, confrontando com o Sistema de Lazer "1", com a área total de 2.357,87m²., assim descrita na **MATRÍCULA Nº 8.437 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO.**" Desocupado. Venda em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal www.atrioleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Observação: gravames e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no site www.atrioleiloes.com.br. Informações pelo telefone (11) 5194-0247 ou e-mail contato@atrioleiloes.com.br.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

BIASI leilões — Alienação Fiduciária — itaú

1º Leilão: dia 11/11/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 21/11/2025 às 14h00

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 616 **(JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício)**, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n° 10156120207, firmado em 10/03/2021 e Instrumento Particular de Rerratificação, firmado em 16/04/2021, no qual figuram como Fiduciantes, **MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO**, vendedora, CPF/MF nº 052.920.607-20 e seu marido **MAURICIO MACHADO GOMES**, militar, CPF/MF nº 596.969.310-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 11 de novembro de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 821.723,04 (Oitocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **LOTE DE TERRENO nº 18, da Quadra 55, situado na Rua Uruaçu, antiga Rua 28, formada pelas Ruas 28, 29, 34 e 18, e o lado esquerdo de quem sai do terreno, está a 313,00m da esquina formada pelas Ruas 18 e 34, situado do lado direito de quem da Rua 18 pela Rua 28 vai para a Rua 29, no Jardim Carioca, na Freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda, medindo o terreno em sua totalidade: 13,00m de frente, 7,00m nos fundos, para o lote 16, 39,00m pelo lado direito, para o lote 19 e 35,50m pelo lado esquerdo, para o lote 17. No terreno foi construído UM PREDIO, que recebeu o nº 520 da Rua Uruaçu. Matrícula nº 137.382 do Cartório do 11º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 21 de novembro de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 514.064,07 (Quinhentos e quatorze mil, sessenta e quatro reais e sete centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada